



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 158/2023

Indeniza Férias Prêmio ao Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* ao servidor Sr. *Gil Ribeiro Mendonça*, matrícula 51, efetivo no cargo de *Operário*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, referente ao período aquisitivo de *01/06/2002 a 31/05/2007*, indeniza 30 dias, na competência *Abril/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *Abril de 2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 02 de junho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal